

## A PÁSCOA E NOSSOS IDOSOS

Em comemoração à Páscoa o CCI - Centro de Convivência para Idosos de Palmeira d'Oeste sob a coordenação da Assistente Social Lucilene Gabaldi Bertolassi, promoveu entre os participantes a confecção de uma "Lembrança de Páscoa": decoração criativa e livre em pote de vidro reciclável. O resultado foi maravilhoso e surpreendente como sempre, além de terem ficado lindos, proporcionaram aos idosos horas de distração, alegria e convivência.

Os potes de vidros decorados foram recheados com doces e entregues a eles nas vésperas da Páscoa (12), em uma confraternização que reuniu todos numa tarde com bingo de chocolates, brindes e brincadeiras e como não poderia faltar de surpresa apareceu a coelha da páscoa com muitos ovos de chocolates para todos.

Nesta ocasião especial contamos com a parceria do Fundo Social de Solidariedade e Prefeitura Municipal e participaram conosco desta tarde maravilhosa a primeira dama Andréia, o prefeito Dodô, o vice prefeito Maurão e sua esposa Marlei e a Secretária da Assistência Social Elaine.

Sem dúvidas foi uma ação simples, mas que proporcionou bem estar a todos e assim em clima de fraternidade encerramos nosso encontro com um delicioso lanche e votos de uma Feliz Páscoa a todas às famílias.



## Estendido até o dia 20 de abril o prazo da última etapa do Prouni

O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), prorrogou até o dia 20 de abril, o prazo para que os pré-selecionados na lista de espera comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição no processo seletivo do Programa Universidade para Todos (Prouni), edição do 1º semestre de 2022. Anteriormente, o prazo terminaria na quarta-feira (13/04).

Essa alteração no cronograma do Prouni consta no Edital nº 35, publicado na quinta-feira (14/04), no Diário Oficial da União (DOU). Nesse mesmo edital há outra ampliação de prazo, específica para as insti-

tuções de ensino participantes desta edição do Prouni, que agora terão de 22 de abril até 3 de maio para emitir o documento de concessão ou não da bolsa.

Os documentos para comprovação de que o pré-selecionado atende aos critérios do Prouni devem ser entregues na instituição para a qual o estudante foi pré-selecionado. Os horários e o local de comparecimento para a aferição das informações, bem como se há disponibilidade de canal eletrônico que permita o envio da documentação por meio digital, devem ser verificados diretamente com a instituição de

ensino. A perda do prazo ou a não comprovação das informações implicará na reprovação do candidato.

A instituição de ensino deve, obrigatoriamente, entregar ao pré-selecionado o protocolo de recebimento da documentação solicitada. O estudante deve ficar atento quanto à exigência de entrega de documentos adicionais, caso seja julgada necessária pelo coordenador do Prouni na instituição.

Nesta edição, a lista de espera do Prouni foi divulgada no dia 7 de abril e republicada no dia seguinte. A lista de espera continua disponível para consulta no portal Acesso Único.

Ao todo, 544.755 candidatos se inscreveram nesta edição do Prouni, que ofertou um número recorde de bolsas: 273.001, sendo 181.036 bolsas integrais e 91.965 parciais. Foram ofertadas bolsas para um total de 19.584 cursos de graduação, em 1.085 instituições privadas de ensino superior, em todos os estados e no Distrito Federal. O Prouni é um programa de acesso ao ensino superior, que oferece bolsas de estudo integrais, que cobrem a totalidade da mensalidade do curso, e parciais, que cobrem 50% do valor da mensalidade, em instituições privadas de ensino superior.

Com informações do Ministério da Educação

**CASA DO LAVRADOR**  
— Agropecuária —

Rua XV de Novembro N° 46-80  
Centro - Palmeira D'Oeste/SP  
(17) 3651-1547

**SSB**  
Clinicas Odontológicas  
IMPLANTODONTIA E ORTODONTIA

Nossos Serviços

- Clinica Geral
- Ortodontia
- Tratamento de Canal
- Clareamento Dental
- Próteses Fixas e Móveis
- Lentes de Contato Dental
- Lipopapada
- Botox / Preenchimento

Clinica referência na região em implantes dentários e próteses sobre implantes.

Sorria com confiança!

Agende sua avaliação!  
17 99629.9213

UNIDADES em AURIFLAMA e PEREIRA BARRETO

📍 PALMEIRA D'OESTE  
Rua Mal. Humberto A. Castelo Branco, 4867 - Centro

**TIPOESTE**  
OFF-SET  
TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA-ME

*Você imagina, a gente imprime!*

- Cartões de Visita
- Panfletos
- Cardápios
- Pastas
- Receituários
- Encadernações
- Fichas e Formulários
- Carimbos
- Envelopes
- Adesivos de Vinil e Troca de Óleo
- Faixas
- Banners
- Brindes Personalizados
- Imãs de Geladeira
- Comanda e Talões

17 99636-2825 | 17 99602-6490

Av. Carlos Gomes nº 4960 | Palmeira D' Oeste/SP  
graficatioeste@gmail.com

**SAIA JÁ DO ALUGUEL**

PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA

Minha Casa Minha Vida

**Alan Mattos**  
Engenheiro Civil - CREA 5069303723  
1799634-1740

**TUIM**  
ALIMENTOS

🍴 O melhor para a sua mesa!

www.tuimalimentos.com

(17) 3651-1719  
tuimalimentos@hotmail.com

Avenida Adalgizo Luiz do Prado, 43-46,  
Jardim Pioneiros 15720000 Palmeira D'Oeste, SP



**Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!**

Telefone (17) 3651-3347  
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 - Centro - Palmeira d'Oeste



**Oliveira Calçados**

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste

**CAMAC**

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

**FONE: (17) 3651-1423**  
**FONE/FAX: 3651-1339**

**RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP**



Sob administração de Vécio e Nilson

Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422

**Tribuna da Imprensa**

**EXPEDIENTE**

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda  
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10  
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

**Diretor Presidente:** Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes  
**Editora/Redatora:** Marília Botelho Soares Dutra Fernandes  
**Colunista:** Tenente Dirceu Cardoso  
**Jornalista Responsável:** Luide Amorim Mendes  
Tiragem: 500 exemplares

**Redação:** Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro  
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP  
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com

**Diagramação e Impressão:**

Impressão Editora JG Rio Preto -  
CNPJ 00.273.211/0001-06 - FONE (17) 3224-9175

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Palmeira D'Oeste  
Foro de Palmeira D'Oeste  
Vara Única  
Rua XV de Novembro, 4871, . Centro - CEP 15720-000, Fone: (17) 3651-1317, Palmeira D'oeste-SP - E-mail: palmeiradoeste@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 85

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: 1001549-18.2021.8.26.0414  
Classe - Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária  
Requerente: Maria Aparecida Pereira

Justiça Gratuita

Vara Única  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001549-18.2021.8.26.0414

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL SALOMAO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) José Marin Toledo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Aparecida Pereira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a propriedade do terreno urbano, de formato retangular, sem benfeitorias, designado como parte do Lote "E" da quadra 38, com a área de 200,00 metros quadrados (duzentos metros quadrados) , localizado na Rua Espírito Santo, quadra 38, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Palmeira D'oeste, aos 12 de abril de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55  
Fone (17) 3651-1212 - CEP 15.720-000  
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo  
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

**DECISÃO**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

NATANAEL BRAZ DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o apontamento da irregularidade nos cálculos do provento de Aposentadoria do segurado VANDERLEI DIANNA, tratado no processo retificatório nº 007/2021 e 009/2021, e posterior correção da aplicação do reajuste salarial;

**RESOLVE:**

Revisar a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, do servidor VANDERLEI DIANNA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palmeira D' Oeste, 18 de março de 2022.

NATANAEL BRAZ DA SILVA  
Diretor Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55  
Fone (17) 3651-1212 - CEP 15.720-000  
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo  
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

**DECISÃO**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

NATANAEL BRAZ DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; e

CONSIDERANDO que a fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo apontou irregularidade nos cálculos de provento da Aposentadoria da segurada LURDES BENÍCIO DE SOUZA;

CONSIDERANDO que foi aplicada a base de contribuição irregular, e devendo aplicar o limitador;

CONSIDERANDO, finalmente, o Relatório da revisão;

**RESOLVE:**

Revisar a Aposentadoria por Idade, da servidora LURDES BENÍCIO DE SOUZA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palmeira D' Oeste, 22 de Março de 2022.

NATANAEL BRAZ DA SILVA  
Diretor Presidente

**Vidraçaria & Esquadria**

**ArtLuz**

(17) 3651-3333  
(17) 99788-5322

Av. Miguel Garcia, SN - Distrito Industrial (Trevo) Palmeira D' Oeste/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS  
Praça da Bandeira 69  
45132719/0001-14  
Exercício: 2022

**LEI MUNICIPAL 2027 DE 11 DE ABRIL DE 2022**  
(Referente ao Projeto de Lei 015 de 01 de Abril de 2022)

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINÓPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$960.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		960.000,00
02 02 01	ADMINISTRACAO GERAL, FINANÇAS E PATRIMONIO	
38	04.123.0015.2005.0000 3.3.90.93.00 01 110 000	Manutenção das Ativ. de Administração Fazendária INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO GERAL 50.000,00 F.R.: 0 01 00
29	04.122.0016.2006.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manut. das Ativ. de Contabilidade, Pessoal, Almoz. e Patrim. MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL 60.000,00 F.R.: 0 01 00
02 03 01	ASSISTENCIA AO IDOSO	
39	08.241.0024.2007.0000 3.3.90.30.00 02 500 009	Manutenção dos Eventos da Terceira Idade MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 10.000,00 F.R.: 0 02 81
02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
48	08.243.0032.2009.0000 3.3.90.30.00 01 500 006	Manut.Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescente MATERIAL DE CONSUMO TESOURO F/MACA 30.000,00 F.R.: 0 01 00
02 03 03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
62	08.244.0044.2012.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL 20.000,00 F.R.: 0 01 00
75	08.244.0044.2047.0000 3.3.90.48.00 02 500 026	Benefícios Eventuais OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS BENEF. EVENTUAIS 20.000,00 F.R.: 0 02 81

Digitalizado com CamScanner

**LEI MUNICIPAL 2027, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
87	10.301.0054.2014.0000 3.3.90.30.00 01 390 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-Convênios/Entidades/Fundos 100.000,00 F.R.: 0 01 00
104	10.301.0054.2046.0000 3.3.90.04.00 01 312 006	Combate ao Coronavírus CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO COMBATE CORONAVIRUS 30.000,00 F.R.: 0 01 00
105	10.301.0054.2046.0000 3.3.90.11.00 01 312 006	Combate ao Coronavírus VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO COMBATE CORONAVIRUS 30.000,00 F.R.: 0 01 00
02 06 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
155	12.365.0087.2020.0000 3.3.90.30.00 01 210 000	Manutenção do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/Entidades/ 80.000,00 F.R.: 0 01 00
02 06 02	FUNDES	
147	12.365.0087.2026.0000 3.3.90.11.00 02 261 000	Manutenção do Ensino Infantil - Creche VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDES-MAESTRIA/Paul Educação 40.000,00 F.R.: 0 02 12
02 06 01	MERENDA ESCOLAR	
131	12.366.0079.2018.0000 3.3.90.30.00 01 200 000	Fornecimento de Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO-Convênios/Entidades/Fundos 380.000,00 F.R.: 0 01 00
02 06 05	ENSINO INFANTIL	
195	12.365.0087.2026.0000 3.3.90.30.00 01 210 000	Manutenção do Ensino Infantil - Creche MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/Entidades/Fu 20.000,00 F.R.: 0 01 00
02 08 01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS  
Praça da Bandeira 69  
45132719/0001-14  
Exercício: 2022

**LEI MUNICIPAL 2027, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

02 08 01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA	
218	20.605.0111.2031.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção da Patrilha Agrícola MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL 10.000,00 F.R.: 0 01 00
02 09 01	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
226	26.782.0112.2032.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL 80.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	960.000,00
	01 00	890.000,00
	02 12	40.000,00
	02 81	30.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Tel.323.266.93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 006/2022**

A prefeitura municipal de Marinópolis, (SP), Torna se público, para conhecimento de todos quantos possa a vir interessar, que realizará as 08h30min no dia 05 DE MAIO DE 2022, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2022. OBJETO: Aquisição na forma parcelada de diversos Medicamentos para uso e distribuição no Centro de Saúde desta cidade. O Edital e seus Anexos, poderão ser retirado junto ao Setor de Licitações, dentro do horário regulamentar de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, solicitados por e-mail licitacao@marinopolis.sp.gov.br, ou obtido através do site www.marinopolis.sp.gov.br. Maiores informações pelo fone: (17) 3695-1101. Marinópolis (SP). Em 19 de Abril de 2022. Evaldo Ribeiro - Prefeito Municipal.

**NUTRIAGRO D'OESTE**

**J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.**

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste - SP

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

PROCESSO n° 021/2022  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2022  
 REINALDO SAVAZI, Prefeito do Município de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.  
 MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTE EM CLÍNICA GERAL NO ESF VIVER BEM, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS, COM ATENDIMENTO DOMICILIARES, POR 12(DOZE) MESES.  
 DATA DA REALIZAÇÃO: 06/05/2022 - HORÁRIO: a partir das 09h30m PALMEIRA D'OESTE-SP, 19 DE ABRIL DE 2022

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO 012/2021 - PROCESSO N° 007/2021 - PREGÃO N°. 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE – SP.  
 CONTRATADA: WESLEI DE PAULA SARAVALLI 48947239801 – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.522.493/0001-44, sediado na Av. General Ozorio, n° 43-20 - Sala II, CENTRO – na cidade de Palmeira d' Oeste – SP.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e podas em diversas praças, avenidas e canteiros no município de Palmeira d' Oeste – SP.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO DO CONTRATO: R\$ 61.975,80 (sessenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: 04 de Abril de 2022.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 01/2022

O Prefeito do Município de Marinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em conformidade com o Edital N.º 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado, CONVOCA todos os candidatos inscritos no referido certame para comparecer no local, dia e horário abaixo para a realização das provas objetivas, conforme segue:

**DIA 24 DE ABRIL DE 2022  
 ÀS 14 HORAS**

Local: -

**ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA”  
 RUA: SÃO PAULO N.º 365 CENTRO MARINÓPOLIS-SP**

Com o objetivo de minimizar a possibilidade de contágio pelo novo coronavírus, os candidatos serão submetidos ao processo de verificação de temperatura corporal quando do acesso ao local de aplicação das provas, os candidatos que apresentarem uma temperatura corporal acima de 37,5° C não poderão realizar as provas por conta do risco de contaminação dos demais candidatos e equipe de aplicadores.

Os candidatos ficam desobrigados do uso de máscaras durante o período de realização das provas em função do Decreto Estadual n° 88.575 de 17 de março de 2022 que desobriga o uso de máscaras em ambientes fechados, ficando assim a opção de usar ou não a máscara a critério do candidato.

Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento oficial com foto, sem o qual não será possível a realização das provas.

Os portões do local de provas serão fechados às 14 horas, após o fechamento dos portões não será permitido o acesso ao local.

Prefeitura do Município de Marinópolis - SP em 19 de abril de 2022.

**IVALDO RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal

Página 1 de 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 01/2022

O Prefeito do Município de Marinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em conformidade com o Edital N.º 01/2022 do certame em tela após a verificação de regularidade das inscrições dos candidatos abaixo listados, **HOMOLOGA** as mesmas conforme segue:

INSC.	NOME	DOCUMENTO	NASC.	FUNÇÃO
22	ADRIANA CRISTINA MATTOS SOBRINI	RG 461620996 SSP SP	20/03/1990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
10	ALINI CRISTINA DE ALMEIDA	RG 399877137 SSP SP	04/04/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12	ANA CARLA DE JESUS	RG 427073004 SSP SP	14/07/1999	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3	ANDRZA BOTASSINI FACCHINE	RG 41529889-X SSP SP	18/06/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
71	ANDRZA DOS SANTOS FARIA	RG 262921078 SSP SP	28/09/1978	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
54	ANGELICA RODRIGUES NUNO	RG 459174657 SSP SP	24/10/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
49	BRENDA ESTER DA ROCHA RODRIGUES	RG 52.004.439-3 SSP SP	09/11/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
6	CAMILA MARQUESINI NASCUTA	RG 43396702X SSP SP	20/01/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
50	CLAUDIA APARECIDA PASQUALOTTI	RG 27056913-3 SSP SP	10/08/1975	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
76	CLAUDIA MADRICA MARAIA FERRO	RG 405728375 SSP SP	14/07/1987	PROFESSOR DE ARTES
38	CRISLAINE DALILA GANASSIM	RG 400576454 SSP SP	11/10/1988	PROFESSOR DE AEE
41	DALIANE LIMA FERNANDES	RG 497475028 SSP SP	02/04/1995	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
37	DANIELE ALVES BERNARDES	RG 48.789.789-B SP SP	26/04/1993	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
43	EDILENE CRUZ SANTOS MARENA	RG 423967067 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SP	17/06/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
47	EDIVAN APARECIDO ALBINO GONCALVES	RG 57071333-X SP SP	04/10/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
52	ELAINE CRISTINA BERALDO VIEIRA	RG 33.579.025-2 SSP SP	22/06/1983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33	ELIRIANE RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	RG 438065286 SSP SP	16/07/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22	ELISA DOS SANTOS ALVES	RG 52004549-X SSP SP	26/10/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
11	ELIZA CRISTINA ROCHA SAIL	RG 52195161-6 SSP SP	09/02/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2	FABIANA RIBEIRO DE SOUZA SILVA	RG 45642428X SP SP	02/11/1984	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
63	FERNANDA BORGES GABALDI MESQUITA	RG 452275655 SSP SP	03/04/1995	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
59	FERNANDA HEIRELLO DALPADO	RG 529515009 SSP SP	17/07/1997	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
13	FRANCIELLE AUGO ESTEIO	RG 446055098 SSP SP	10/10/2000	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
65	GIZMARA BORGES GABALDI	RG 520045200 SSP SP	07/04/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
28	JANAINA FRANZO	RG 401480002 SSP SP	07/05/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40	JANAINA SOARES DE OLIVEIRA	RG 47297432 SSP SP	15/11/1991	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
69	JANET PASSARINI	RG 214272862 SSP SP	06/06/1970	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
51	JONATHAS PELAIS DE OLIVEIRA	RG 390338956 SSP SP	16/07/1999	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
34	JOSE DE ALMEIDA JUNIOR	RG 401480100 SSP SP	06/05/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
72	JOSE RICARDO POLACHINI	RG 471416538 SSP SP	22/01/1991	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
48	JUANA DARQUI MAZINI	RG 401942201 SP SP	04/11/1976	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
64	JULIO CESAR FERREIRA DE MESQUITA	RG 413580702 SSP SP	04/02/1986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
56	LARISSA RAJANE DA SILVA	RG 37.457.338 SSP SP	08/10/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
73	LEILA REGINA OLIVEIRA DA COSTA POLACHINI	RG 40362638X SSP SP	08/05/1985	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
74	LEIZA SIMONE OLIVEIRA SIKEROTTI	RG 403626371 SSP SP	09/04/1982	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
66	LILLIAN DOS SANTOS MACHADO SILVA	RG 480046601 SSP SP	12/11/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
39	LILLIAN VIEIRA JUSTINO FERNANDES	RG 405722946 SSP SP	07/01/1987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
60	MARCON FERNANDES FELIX	RG 49.984.889-5 SSP SP	18/03/1996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
53	MARIA APARECIDA CORTES ROMERO	RG 40147962-6 SSP SP	23/02/1985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
29	MARIA ERICA DE SOUZA ASSIS JOHANSEN	RG 349290118 SSP SP	12/06/1991	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
45	MATILIA DOS SANTOS FURLANETTI	RG 497540940 SSP SP	08/06/1994	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
68	NELMA MARIA DE SOUZA	RG 21993826-X SSP SP	28/08/1970	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4	PATRICIA GONCALVES DE LIMA	RG 497485448 SSP SP	10/10/1994	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Página 4 de 9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

67	PATRICIA MERY JORGE GARCIA	RG 445366843 SSP SP	24/06/1988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
7	SILENEIA MARTINS DA SILVA	RG 432968291 SSP SP	15/08/1983	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
6	SILVIMARA GABRIELE BERNARDES DE OLIVEIRA	RG 432968102 SSP SP	13/05/1983	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
14	SIMONE CRUZ SANTOS PENHALVES	RG 433968308 BRASILEIRA SP	23/01/1984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35	TAINA BIGOTTI GROSSO	RG 49841711-6 SSP SP	26/01/1997	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
55	THALINA FERNANDA BRASILEIRO DA SILVA	RG 405961789 SSP SP	11/06/1988	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
15	VERONICA DOMINGOS SAAB	RG 534196226 SÃO PAULO SP	20/04/2001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Prefeitura do Município de Marinópolis - SP em 19 de abril de 2022.

**IVALDO RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2022

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito do Município de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço por Item”, objetivando a Contratação de Empresa do Ramo, para implantação de Sistema de Acesso à Internet para a Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP. O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada em nosso site [www.santasalete.sp.gov.br/licitacoes](http://www.santasalete.sp.gov.br/licitacoes), com abertura no dia 06 de maio de 2022, iniciando o credenciamento às 09h00m, na Sala do Setor de Licitação. Maiores informações pelo telefone (17) 3662-9000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 18 de abril de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA

Prefeito Municipal

PROCESSO N°. 27/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal desta cidade de Santa Salete, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial n° 10/2022 – Processo n° 27/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de n° 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n° 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO SEGUNDO LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA DOS PACIENTES DO SUS EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Convoquem-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 14 de abril de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo N°. 27/2022

Modalidade Pregão Presencial N°. 10/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA DOS PACIENTES DO SUS EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Contrato N° 46/2022

Contratada LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO PAULO SEGUNDO LTDA

Valor Total R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência Até 14 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 14 de abril de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 17/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Salete

CONTRATADO: AUTO POSTO SANTA SALETE LTDA

OBJETO: Aditamento do contrato n°. 137/2021.

OBJETIVANDO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo para Aquisição de Combustíveis destinados ao Abastecimento da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Santa Salete/SP.

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário Atualizado
01	Etanol	R\$ 4,92	R\$ 4,94
02	Gasolina	R\$ 6,71	R\$ 7,31
03	Óleo Diesel Comum	R\$ 5,65	R\$ 6,76
04	Óleo Diesel S10	R\$ 5,70	R\$ 6,89

Reequilíbrio.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 30 de março de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA

Prefeito Municipal

PROCESSO N°. 95/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal desta cidade de Santa Salete, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2021 – Processo n° 95/2021 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de n° 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n° 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, INTERAÇÃO DA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE QUE COMPONHAM A CESTA BÁSICA NA QUALIDADE DE INTERMEDIADORA NA RELAÇÃO DE CONSUMO COM MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Convoquem-se as interessadas para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 14 de abril de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo N°. 95/2021

Modalidade Pregão Eletrônico N°. 05/2021

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, INTERAÇÃO DA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE QUE COMPONHAM A CESTA BÁSICA NA QUALIDADE DE INTERMEDIADORA NA RELAÇÃO DE CONSUMO COM MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Contrato N° 47/2022

Contratada BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Menor Taxa Administrativa 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

Vigência Até 14 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 14 de abril de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA

Prefeito Municipal

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF	Valor			
Impostos Próprios		165.073,66	Saldo de Exer Anteriores	0,00			
Transferências Constitucionais		4.360.891,33	Aplicações Financeiras	0,00			
Total da Receita de Impostos		4.525.964,99	Total do FUNDEF	0,00			
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI N° 9424, de 24/12/96	Valor			
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		1.131.491,25	Magisterio - mínimo de 60%	0,00			
			Total - 100% dos recursos	0,00			
FUNDEF		Valor	RECURSOS VINCULADOS	Valor			
Transferências do Exercício		282.716,88	Recebidos no Exercício	95.018,99			
Aplicações Financeiras		578,86	Saldo de Exer Anteriores	0,00			
Total do FUNDEF		283.295,74	Total de Rec Vinculados	95.018,99			
LEI N° 14.113, DE 25/12/2020		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magisterio - art.26 - mínimo 70%		198.307,02					
Aplicação total - art.25, §3° - mínimo de 90%		254.966,17					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		1.686.821,52	37,27	1.443.067,46	31,88	1.385.557,68	30,61
FUNDEF		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magisterio		270.610,58	95,52	270.610,58	95,52	270.610,58	95,52
Outras		9.795,36	3,46	9.795,36	3,46	9.795,36	3,46
Total		280.405,94	98,98	280.405,94	98,98	280.405,94	98,98
FUNDEF EXERC ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magisterio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP	
LEI MUNICIPAL N.º 2.961, DE 19 DE ABRIL DE 2022.	
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 297.871,70 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:	
REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:	
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Implantação de Galerias Pluviais – Trecho 48,49 e 50 na CO-HAB José Antônio Esparapani, conforme a seguinte classificação orçamentária:	
1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.09	Serviços Urbanos
02.09.01 Obras e Serviços Urbanos	
15	Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana	
15.451.0033	Setor de obras e serviços urbanos
15.451.0033.1043.0000	Implantação de Galerias Pluviais na CO-HAB José Antônio Esparapani.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 297.871,70
(Código de Aplicação 110.000)	
Total do Crédito Adicional Especial..... R\$ 297.871,70	
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro do exercício de 2021 no valor de R\$ 297.871,70.	
Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.	
Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 19 DE ABRIL DE 2022.	
REINALDO SAVAZI	
Prefeito Municipal	
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.	
Luiz Carlos Felício	
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP	
LEI MUNICIPAL N.º 2.962, DE 19 DE ABRIL DE 2022.	
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:	
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:	
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Reforma da Área de Lazer do Conjunto Habitacional João José Dias, conforme a seguinte classificação orçamentária:	
1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.09	Serviços Urbanos
02.09.01 Obras e Serviços Urbanos	
15	Urbanismo
15.451 infraestrutura Urbana	
15.451.0033	Setor de obras e serviços urbanos
15.451.0033.1031.0000	Reforma da Área de Lazer do Conjunto Habitacional João José Dias
4.4.90.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00
es..... R\$ 60.000,00	
(Código de aplicação – 110.000)	

Total	do	Crédito	Adicional	Especial.....R\$ 60.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2022, no valor de até R\$ 60.000,00.				
Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.				
Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 19 DE ABRIL DE 2022.				
REINALDO SAVAZI				
Prefeito Municipal				
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.				
Luiz Carlos Felício				
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP	
LEI MUNICIPAL N.º 2.963, DE 19 DE ABRIL DE 2022.	
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:	
REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:	
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custar) despesas com Recurso Fundeb – Exercício anterior, conforme a seguinte classificação orçamentária:	
1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.05	Educação
02.05.01 Ensino Fundamental-Educação Básica	
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0014	Ensino Fundamental Ed. Básica
12.361.0014.1034.0000	Recurso Fundeb – Exercício anterior
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo..... R\$ 20.000,00
(Código de Aplicação 265.000)	
Total do Crédito Adicional Especial..... R\$ 40.000,00	
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro de 2021 no valor de R\$ 40.000,00.	
Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.	
Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 19 DE ABRIL DE 2022.	
REINALDO SAVAZI	
Prefeito Municipal	
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.	
Luiz Carlos Felício	
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP	
PORTARIA N.º 101 DE 11 DE ABRIL DE 2.022	
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO.	
REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei: NOMEIA, a partir desta data 11/04/2.022, a Sr.ª JAQUELINE MARIA CARRASCO MICHELINI SALVIONI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Ana Rocha de Oliveira nº 421, Centro, na cidade de Três Fronteiras – SP, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º	

33.578.771-X, CPF. n.º 337.950.098/47, habilitado através do Concurso Público Municipal realizado na forma do Edital n.º 02/2019, datado de 31/01/2019 para o emprego de DENTISTA IV, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo, referência 25 do Quadro de Pessoal

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 11 de abril de 2.022.

Reinaldo Savazi

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste - SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA N.º 102 DE 18 DE ABRIL DE 2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei: NOMEIA, a partir desta data 18/04/2.022, a Sr.ª EDINEIA APARECIDA DE MOURA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Santa Clesia, nº 5363, Centro, na cidade de Palmeira d'Oeste – SP, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 28.807.544-4, CPF. n.º 253.893.648-99, habilitada através do Concurso Público Municipal realizado na forma do Edital n.º 02/2016, datado de 06/10/2.016 para o emprego de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo, referência 04 do Quadro de Pessoal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 18 de abril de 2.022.

Reinaldo Savazi

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste - SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA N.º 103 DE 18 DE ABRIL DE 2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei: NOMEIA, a partir desta data 18/04/2.022, a Sr.ª ROSELI BERNARDO PINTO, brasileira, separada, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº 6212, Centro, na cidade de Palmeira d'Oeste – SP, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 30.086.474-7, CPF. n.º 253.278.498-99, habilitada através do Concurso Público Municipal realizado na forma do Edital n.º 01/2019, datado de 16/04/2019 para o emprego de TECNICO DE ENFERMAGEM, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo, referência 04 do Quadro de Pessoal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 18 de abril de 2.022.

Reinaldo Savazi

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste - SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

 <b>Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete</b> <small>CNPJ 05.240.662/0001-52 www.iprem@santasalete.sp.gov.br / iprem@santasalete.sp.gov.br</small>			
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 002/2022 Contrato nº 003/2021			
Contrato nº	003/2021		
Aditamento nº	002/2022		
Objeto	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira com o Instituto de Previdência Municipal De Santa Salete.		
Contratante	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA SALETE		
Contratada	CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA		
Vigência	08/09/2022 a 07/09/2023		
Valor Global	R\$ 9.113,75 (nove mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos).		
Assinatura	23 de agosto de 2022.		
Santa Salete/SP, 23 de agosto de 2022.			
 <b>Vagner Rogério Nazzi</b> Diretor Presidente			

 <b>Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete</b> <small>CNPJ 05.240.662/0001-52 www.iprem@santasalete.sp.gov.br / iprem@santasalete.sp.gov.br</small>			
EXTRATO DE CONTRATO			
Contrato Externo nº 009683/2022.P			
Contrato Interno nº 001/2022			
Processo nº. 01/2022			
Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2022			
<b>Inexigibilidade de licitação Lei Federal 8.666/93</b>			
<b>Objeto:</b> - Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA SALETE, conforme especificações técnicas descritas no modelo de negócios (Anexo I) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, tomando por base o caput do artigo 25, artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 em atendimento 'as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete/SP			
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA SALETE			
Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A			
Valor Global	R\$ 6.000,00 (seis mil reais).		
Assinatura	12 de abril de 2022		
Santa Salete/SP, 12 de abril de 2022.			
 <b>Vagner Rogério Nazzi</b> Diretor Presidente			

 <b>Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete</b> <small>CNPJ 05.240.662/0001-52 www.iprem@santasalete.sp.gov.br / iprem@santasalete.sp.gov.br</small>			
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2022 Contrato nº 002/2021			
Contrato nº	002/2021		
Aditamento nº	001/2022		
Objeto	Contratação de empresa para Prestação de serviços de consultoria contábil aplicada ao setor público, bem como elaboração dos Demonstrativos Contábeis conforme legislação em vigor, elaboração dos demonstrativos de informações previdenciárias e repasse – DIPR; acordo de parcelamentos, Elaboração de Memorial de Cálculo de Aposentadoria e Pensão e elaboração da folha de pagamento com orientação sobre as guias de contribuições e envio de todas as obrigações pertinentes relacionada à folha de pagamento do Instituto de Previdência Municipal pelo período de 12 meses.		
Contratante	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA SALETE		
Contratada	L.A ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA E CONTABIL LTDA		
Vigência	13/04/2022 a 12/04/2023		
Valor Global	R\$ 42.738,96 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).		
Assinatura	11 de abril de 2022.		
Santa Salete/SP, 11 de abril de 2022.			
 <b>Vagner Rogério Nazzi</b> Diretor Presidente			

# Beneficiários do CadÚnico receberão kits de última geração para acessar TV com mais qualidade

Definição sobre o formato de compressão de vídeo e áudio, e o prazo para atendimento de chamados sobre interferência do sinal foram acertados na última reunião do Gaispi

As famílias registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que utilizam antenas parabólicas (TVRO) para sintonizar canais de TV, receberão, gratuitamente, kits de recepção com a mais moderna tecnologia para compressão de vídeo e áudio. Isso significa mais qualidade de imagem e som. Atualmente, cerca de 20 milhões de famílias no país acompanham o sinal aberto e gratuito via satélite na Banda C, que deverá migrar para a Banda Ku a fim de evitar interferências na faixa de 3,5 GHz, reservada para o 5G que começa a operar nas 27 capitais brasileiras em julho. Dessas, estima-se que cerca de 10,5 milhões estejam inscritas no CadÚnico.

A decisão do Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz (Gaispi), criado após o leilão do 5G, indicou o formato H.265 como especificação para os conjuntos que serão distribuídos à população de baixa renda.

**IDENTIFICAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS**

Na última reunião do Gru-



po, que ocorreu na quarta-feira (13/04), também foi votado e aprovado o prazo de cinco dias, em pelo menos 90% dos casos, para atendimento dos chamados sobre a interferência de sinal pela Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz (EAF). O edital do leilão do 5G previu a criação do Gaispi – formado por representantes da Anatel, do Ministério das

Comunicações, das operadoras vencedoras do edital de 5G, dos radiodifusores e das exploradoras de satélites – para acompanhar a aplicação dos recursos arrecadados e garantir que a população que acompanha a TV aberta via satélite não fique desassistida.

A migração da Banda C para a Banda Ku ocorrerá para liberar a faixa para o 5G e permitir

o cumprimento do cronograma estabelecido no edital, em que a banda larga móvel inicia sua operação nessa faixa a partir de 30 de junho pelas capitais e o Distrito Federal. Já em 2023 será a vez dos municípios com mais de 500 mil habitantes e assim por diante, até finalizar o cronograma em 2026.

Com informações do Ministério das Comunicações

## Inseticida fisiológico inédito é registrado para o controle de lagartas

O Ato nº 18 do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas da Secretaria de Defesa Agropecuária, publicado nesta terça-feira (19/04), no Diário Oficial da União, traz o registro de 28 defensivos agrícolas formulados, ou seja, produtos que efetivamente estarão disponíveis para uso pelos agricultores. Desses, dois são de ingredientes ativos inéditos, sendo um deles considerado de baixo impacto. Entre os produtos químicos registrados, pela primeira vez um produto formulado à base do ingrediente ativo Bistriflurum será ofertado aos agricultores. Trata-se de um inseticida fisiológico para o controle de lagartas importantes, com indicação de uso nas culturas do algodão, citros, milho e soja. Segundo a classificação da Anvisa, este é um produto Classe V, ou seja, improvável de causar dano agudo.

Para o controle da ferrugem-asiática e da mancha-alvo na soja, novamente será ofertado um fungicida à base de Impirfluxam, o terceiro registrado em 2022.

A novidade dos biológicos

fica por conta do primeiro registro da vespinha *Trichospilus diatraeae* com uso aprovado para a agricultura orgânica. As larvas dessa vespinha parasitam as pupas das lagartas, sendo nesse registro específico, indicada para controle da lagarta dos eucaliptos e da broca da cana-de-açúcar. Além disso, outros quatro produtos foram registrados com uso aprovado para a agricultura orgânica. Uma vespinha, *Palmistichus elaeisis*, um isolado de *Beauveria bassiana*, um *Metarhizium anisopliae* e um outro com o óleo de neem.

Outros três produtos de baixo impacto divulgados no Ato são hormônios vegetais, que embora não tenham efeito tóxico para pragas são registrados com base na mesma Lei dos Agrotóxicos.

Os produtos de baixo impacto são importantes para a agricultura não apenas pelos aspectos toxicológico e ambiental, mas também por beneficiar as culturas de suporte fitossanitário insuficiente, uma vez que esses produtos são aprovados por pragas-alvo e podem ser recomendados em qualquer cultura.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Félix de Mendonça, 4955, Centro  
Fone/Fax: (017) 3651-1212 - CEP: 15720-000  
CNPJ: 46.609.731/0001-30  
E-mail: [pmpalmeira@ig.com.br](mailto:pmpalmeira@ig.com.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

A Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste/SP, nos termos da legislação vigente torna pública a Convocação para as Provas Objetivas do Concurso Público nº 01/2022.

Os candidatos estão convocados para as PROVAS OBJETIVAS que serão realizadas no dia 24/04/2022, na Escola Estadual "Orestes Ferreira de Toledo", situada à Rua Marechal Humberto de Alencar Castela Branco nº 4225, Centro, município de Palmeira D'Oeste/SP, nos horários abaixo descritos:

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS	
Cargos	Horário das Provas
Agente Sanitário Assistente Social Coveiro Engenheiro Agrônomo Escriturário Faxineira Motorista Operador de Máquina Pesada Professor PEB II - Artes Psicólogo	9h às 12h
Auxiliar de Contabilidade Coletor de Lixo Enfermeiro Inspetor de Alunos Merendeira Técnico de Raio X Tratorista	14h às 17h

O portão será aberto aos candidatos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início das provas, não sendo permitida, em hipótese alguma a entrada de candidatos após o horário acima mencionado.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas munidos de DOCUMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo  
Av. Dr. Francisco Félix de Mendonça, 4955, Centro  
Fone/Fax: (017) 3651-1212 - CEP: 15720-000  
CNPJ: 46.609.731/0001-30  
E-mail: [pmpalmeira@ig.com.br](mailto:pmpalmeira@ig.com.br)

DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (sem o qual não será possível a realização das mesmas), comprovante de pagamento (somente aos candidatos que por acaso não tiveram seus nomes homologados) e caneta azul ou preta para a realização da Prova Objetiva.

Palmeira D'Oeste, 18 de abril de 2022.

**REINALDO SAVAZI**  
Prefeito do Município

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS  
ADITAMENTO Nº07/2022  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-IPREM  
CONTRATADA: SANTOS & BAZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
OBJETO: Pelo Presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de maio de 2022, o prazo menciona na Cláusula Primeira do presente Contrato nº 008/2018, destinado a prestação de serviços jurídicos especializados de Advocacia Geral necessários ao patrocínio ou defesa de causas, em qualquer instância, foro ou tribunal e, serviços relativos à contratação de interesse do Instituto de Previdência Municipal, VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 – ASSINATURA: 02/03/2022 – VIGÊNCIA: 31/05/2022 – AMPARO LEGAL: fundamenta-se no disposto no referido inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações posteriores.  
CAMILA DE FRANÇA MARCHESINI MARIN  
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº: 005/2022  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS – IPREM  
CONTRATADO: FIORILLI SOFTWARE LTDA  
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.II – LEI 8.666/93)  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INFORMATIZADA - SCPI E SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL-SIP  
VALOR: R\$12.355,32(doze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)  
DATA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2023

CAMILA DE FRANÇA MARCHESINI MARIN  
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS  
DECISÃO  
PROCESSO Nº 245/2022  
INTERESSADO: NELSON BATISTA DOS REIS  
OBJETIVO: APOSENTADORIA ESPECIAL  
DEFIRO o pedido de Aposentadoria Especial de NELSON BATISTA DOS REIS  
Publique-se. Registre-se. Intime-se  
Marinópolis SP, 11 de abril de 2022  
Camila de França Marchesini Marin  
Superintendente

**Drogaria Parati**  
Dedicada a você

**MultiDrogas**  
Com você, pela saúde da nossa gente

**(17) 3651-1131**

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

# Morango em produção integrada promove o desenvolvimento sustentável e é diferencial de produtores certificados

A produção integrada busca a racionalização de produtos agroquímicos, o monitoramento de recursos naturais e a rastreabilidade da cadeia

Morangos vermelhos, grandes e nutricionalmente equilibrados atraem os consumidores nas prateleiras de hortifrúti. Mas não são apenas as características físicas do produto que importam. Saber de onde o produto veio, de que forma foi cultivado, por quem foi colhido e embalado e como chegou até os estabelecimentos comerciais também são critérios preponderantes na escolha dos consumidores mais atentos.

Elevar os padrões de qualidade de morangos com agregação de valor, permitindo a rastreabilidade de todas as etapas de produção, é apenas uma das vantagens de uma produção integrada, já que os benefícios também se apresentam para os produtores. No campo, a produção integrada ao ambiente específico do cultivo reduz custos de produção; permite a conservação ambiental; traz segurança para o trabalhador rural, rentabilidade da lavoura e maior desenvolvimento regional.

O cenário de ganhanha na produção integrada do morango (PIMO) foi discutido no IX Simpósio Nacional do Morango na terça-feira (19/04), realizado virtualmente com transmissão pelo YouTube da Embrapa.

A produção de morangos neste sistema comprovado de pesquisa e inovação a partir



de boas práticas agrícolas permite a integração socioeconômica e ambiental da região. Assim, se o produtor optar por seguir rigorosamente os critérios técnicos desenvolvidos a partir de aplicação em unidades-piloto, terá um mercado diferenciado para sua produção estando apto a receber o selo Brasil Certificado: Agricultura de Qualidade.

Foi assim que, em maio de 2019, a produtora paranaense Ingrid Souza certificou sua produção integrada de morangos se tornando a primeira mulher produtora a receber a certificação PIMO. Sua fazenda também foi a pioneira no estado a re-

ceber o selo para a produção de morangos.

Seja no campo ou no mercado consumidor, ela comprovou as vantagens da produção em sistema integrado. A marca Pinalhão comercializa morangos frescos in natura, desidratados ou liofilizados. Nesse último processo, a água é retirada do morango in natura preservando os nutrientes do alimento e deixando os morangos crocantes. Para uma porção de 10 gramas de morango liofilizado passam por esse processo 130 gramas de morango in natura.

Foi para atender a esses outros produtos a partir do morango in natura que o Governo Federal, por meio do

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atualizou recentemente o normativo técnico de forma a atender a Portaria 443/2011 do Inmetro, que traz os requisitos de avaliação da conformidade para a PI Brasil.

Além do Paraná, outros dois produtores do Rio Grande do Sul e um grupo de produtores em São Paulo têm a produção de morangos integrada ao meio regional local de forma ambiental, econômica e social. A PI organiza a atividade de acordo com a região, respeitando suas funções ecológicas de forma a promover o desenvolvimento sustentável.

Para a coordenadora de Produção Integrada Agrícola do Ministério, Rosilene Souto, esse sistema de produção se destaca como ferramenta de adaptação frente à economia de recursos naturais e insumos como fertilizantes.

Como funciona a produção integrada (PI)?

As normas técnicas de produção são testadas e validadas a partir da aplicação em unidades-piloto. Neste processo, são utilizadas as mais adequadas tecnologias, buscando a racionalização de produtos agroquímicos, o monitoramento da água, do solo, da cultura, da pós-colheita e a implantação de registros em todas as fases de produção para

obtenção da rastreabilidade.

Ao final do trabalho, estarão disponíveis para os produtores todas as orientações estabelecidas para o sistema de Produção Integrada: normas técnicas específicas, grade de agroquímicos, listas de verificação, cadernos de campo, cadernos de pós-colheita e cadernos de agroindustrialização, todos aprovados e homologados pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Agricultura.

A adesão ao do produtor é voluntária, mas quem optar por seguir o modelo de produção integrada deverá seguir todos os critérios estabelecidos nas normas técnicas, assim como o Tiago Andreazza, de Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul.

Nas gôndolas dos mercados, os produtos do Tiago e da Ingrid são reconhecidos pelo consumidor a partir do selo Brasil Certificado: Agricultura de Qualidade. A certificação faz parte do Programa de Avaliação da Conformidade da Produção Integrada para todos os produtos do setor agropecuário no Brasil e é emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) após acreditação por empresa de terceira parte habilitada.

Com informações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

 **FABIO CONTABILIDADE**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL**  
Escritas Fiscais - Contabilidade - Departamento Pessoal  
Fábio Carraro Sabion  
Contador  
e-mail: fabio-contabilidade@hotmail.com  
Av. Prefeito Helio Ponce, 51-21 - Centro Palmeira D'Oeste-SP

**Fone 17 3651.3299 / 99673-5309**

 Doe sangue regularmente  
**Sangue seguro para todos**

**Salgados Fritos, Assados e Sucos Naturais**  
**MARCELU'S SUKARIA**  
**Marcelu's SALGADOS**  
Encomendas para Festas e Vendas no Atacado / Varejo  
17 99747-9110

 RESIDENCIAL **PÔR do SOL**  
Palmeira D'Oeste/SP  
CONFIRA NOVAS OPORTUNIDADES!  
Em LOTES à partir de: **240 mts<sup>2</sup>**  
Informações / Plantão de Vendas  
17 99668-6735 / 99711-9654

Você financia direto com o Empreendimento  
Seu investimento com a segurança do melhor negócio!

**ESCOLA DE MÚSICA**  
Aparecida Talhari  
VIOLÃO - TECLADO - VIOLINO  
GUITARRA - PIANO  
TÉCNICA VOCAL - ARTES CÊNICAS  
**17 99711-7665**  
Rua Padre Anchieta, 56-22 - Centro  
Palmeira D'Oeste-SP